



**MINUTA DE EDITAL PARA PROSSEGUIMENTO
DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA
ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005.**

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL – RS

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5007778-46.2020.8.21.0010

AUTORAS: DOMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI (CNPJ nº 13.076.686/0001-46), METAL-HEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (CNPJ nº 08.786.168/0001-86) e MIRTHA EMILIA DIAZ DE CHAPOCHNICOFF EIRELI (CNPJ nº 16.499.222/0001-30)

FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA INSTALADA EM 04/03/2020 E DEMAIS INTERESSADOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO CONCLAVE, O QUAL OCORRERÁ DE FORMA VIRTUAL EM 24/03/2021, ÀS 15:00 HORAS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA VIRTUAL DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LINK <HTTPS://ZOOM.US/J/99923845625?PWD=SZZWMM01BXRGOTLISHLCTWHWMUD2DZ09>.

SOMENTE ESTARÃO APTOS A PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES AQUELES QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUANDO DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS, OCORRIDA EM 04/03/2020.

O PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR.

O ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A PARTIR DAS 14:00 HORAS PARA CREDENCIAMENTO, DEVENDO OS CREDORES OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS



PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR.

OS CREDORES DEVERÃO ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO E-MAIL

CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, COM O MÍNIMO DE DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ENDEREÇO DE E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE, APONTANDO O NOME DO REPRESENTANTE E/OU PATRONO QUE PARTICIPARÁ DO CONCLAVE. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR, SENDO QUE A PLATAFORMA ESTÁ DISPONÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID.

A PARTICIPAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU POR SEU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO DIVERSA.

EM CASO DE EVENTUAL PROBLEMA TÉCNICO POR ALGUM DOS PARTICIPANTES, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POSTERGARÁ SUA PARTICIPAÇÃO PARA O FINAL DO CONCLAVE E ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E DO TELEFONE (51) 3307.2166.

FINALIZADO O CREDENCIAMENTO E INICIADOS OS TRABALHOS, SERÁ REALIZADA A LEITURA DA RELAÇÃO DOS PRESENTES. APÓS, SERÁ OPORTUNIZADA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DAS RECUPERANDAS, SENDO QUE OS CREDORES PODERÃO REQUERER DIREITO À VOZ MEDIANTE MANIFESTAÇÃO NO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL.

NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, TODOS OS CREDORES SERÃO NOMINALMENTE CHAMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE POSSAM PROFERIR SEUS VOTOS. O VOTO SERÁ PROFERIDO DE FORMA ORAL E REGISTRADO POR ESCRITO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM CÉDULAS DE VOTAÇÃO, AS QUAIS FARÃO PARTE INTEGRANTE DA ATA A SER PROTOCOLADA NESTES AUTOS.

DEVERÃO OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS NO CORPO DA ATA, ATÉ O FINAL DO CONCLAVE, DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS E-MAILS



CARLOS@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E
CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR.
AO FINAL DA VOTAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DIVULGARÁ O
CÔMPUTO DOS VOTOS E SOLICITARÁ QUE O SECRETÁRIO NOMEADO
REALIZE A LEITURA DA ATA, A QUAL SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO
DOS CREDORES.
NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, OS CREDORES DEVERÃO MANIFESTAR A
SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA ATA ATRAVÉS DO CHAT
DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL.
O COMPARTILHAMENTO DE TELA TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO A
TODOS OS PARTICIPANTES DO CONCLAVE, FICANDO A CARGO DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E DA
ORDEM A SER OBSERVADA.
TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ
DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO
QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS
APRESENTADOS POR ESTA EQUIPE TÉCNICA.
EM CASO DE INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS
TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO
MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS
PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO
CONCLAVE INTERROMPIDO.
CAXIAS DO SUL, __ DE FEVEREIRO DE 2021.
ESCRIVÃO:
JUÍZA: LUCIANA BERTONI TIEPPO.”